



LEI Nº 2.132 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2070 de 02/07/2019, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

11 – SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

01 – SETOR DE PROMOÇÃO ESPORTES COMUNITARIOS E RECREAÇÃO

44.90.52.00.00.00 – 01.110 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Art. 3º - O Credito Adicional Especial será coberto com a seguinte anulação orçamentária.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

01 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO - DEPENDÊNCIAS

44.90.52.00.00.00 – 01.110 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

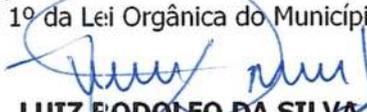
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Fevereiro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos